PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.364, DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de *Mococa*,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 18 de agosto de 2003, aprovou Projeto de Lei nº 041/2003, e eu sanciono e *promulgo a seguinte* LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o **Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP**, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de projeto de geração de renda.

Art. 2º - O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 de agosto de 2003.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica